



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))

Reformulação da Medida de acumulação de funções no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 19 de janeiro de 2026, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestionária destinada a reformular a anterior da medida gestionária de acumulação de funções adotada no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

Nos termos dessa reformulação:

i. Altera-se a acumulação de funções assumida pela Senhora Juíza Maria Gabriela Beltran Lopes, que, a mais do serviço que vem efetuando, agora passará a assegurar também o despacho de expediente diário de todos os processos com número terminado nos algarismos 4, 5, 6 e 7, bem como os julgamentos dos processos de violência doméstica;

ii. Implementa-se nova medida de acumulação de funções, por via da qual a Senhora Juíza Filipa Alexandra da Rocha Pires Batista, titular do lugar 2 do Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira, assegurará os julgamentos agendados para as quintas-feiras e tramitará o expediente diário de todos os processos com número terminado nos algarismos 8 e 9.

Os julgamentos agendados para as terças feiras serão realizados pelo Senhor Juiz Dr. Pedro Hermínio Morais Botelho Vieira, colocado na Comarca nos termos do artigo 107.º do ROFTJ, agora afetado também ao Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis (para além do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira).

Os julgamentos de processos sumários agendados para dias diferentes das segundas feiras serão assegurados ao abrigo das regras de substituição vigentes no Juízo.

*

A medida tem efeitos reportados ao dia 19 de janeiro de 2026 e vigorará durante a ausência da Senhora Juíza titular, salvo verificação de qualquer circunstância que justifique a sua cessação ou alteração em momento anterior.

Aveiro, 30 de janeiro de 2026

(publicação da medida gestionária no site)